Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 11378/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/23220/2017
PROTOCOLO	: 1859112
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESPONSÁVEL	: MARIA DAS GARCAS MACEDO
CARGO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 043/2017
PROMITENTES	: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
MODALIDADE	: PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2017
VALOR	: R$ 2.397.061,14
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo da análise do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 61/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 043/2017, realizada pela Secretaria Municipal de Gestão, tendo por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 e 45 quilos, para atender as necessidades dos Órgãos do Município de Campo Grande.

Participaram do referido certame e foram consideradas vencedoras conforme termo de homologação, as empresas:

N.	EMPRESA	VALOR R$
01	Youssif Amim Youssif - EPP	1.037.062,50
02	Nacional Comércio e Serviços Ltda – EPP	1.359.998,64

A 3ª Inspetoria de Controle Externo na análise ANA-3ICE –64215/2017 (Peça nº 48), opinou pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços (1ª fase).

O Ministério Público de Contas em seu parecer (Peça nº 49) concluiu pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei n. 8.666/93, bem como

estão de acordo com as determinações da Instrução Normativa TC/MS n. 54/2016.

Diante do exposto, acolho a manifestação da 3ª ICE e o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 061/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 043/2017, firmada pela Secretaria Municipal de Gestão de Campo Grande e as empresas Youssif Amim Youssif – EPP e Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP no termos do art. 59, I, da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "*a*", e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Pela **REMESSA** dos autos à Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias, Convênios dos Estados e dos Municípios para o encaminhamento das fases posteriores, nos termos regimentais, com base no art. 120, II e III da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c. o art. 70, §2, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É como decido.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2018.

Cons. JERSON DOMINGOS
Relator

AMG